



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

COPIA

DECRETO Nº 722 E 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 475 de 13.12.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço da dotações orçamentárias na forma do anexo.


Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

Em 29/12/1996



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO N° 722 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010011.001	4120-00	3.000,00	-
1000.01010012.002	3111-00	-	2.000,00
1000.01010012.002	3131-00	-	1.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00